

B135.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 773 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3671/2022

Assunto: Processo N.º730/18 Titular do Processo: RICARDO FILIPE FIGUEIREDO DA SILVA
Requerimento N.º :6622/22
Requerente: RICARDO FILIPE FIGUEIREDO DA SILVA
Local: RUA RUI DE MOURA BELO, LOTE 39
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:14/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de alterações a moradia e construção de piscina.

A pretensão respeita a pedido de licenciamento de alterações no decorrer da obra , formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no artigo 83º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o artº 10677 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 332,10m2.

Pretende o requerente, o licenciamento de alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de moradia.

O projeto de arquitetura apresentado refere-se a alterações efetuadas na moradia unifamiliar, no decorrer da obra, nomeadamente, reformulações interiores e alteração das fachadas com reformulação de vãos exteriores, alteração da chaminé, e alteração do material da guarda da varanda do alçado anterior. É proposta nova localização do anexo do logradouro posterior, mantendo este a mesma área. Foi construída piscina, implantada no logradouro posterior, com a área de 15m2 e 13,50m3 de volume.

As alterações propostas implicam um aumento de 7,00m2 da STP aprovada, mantendo-se cumprido o definido no PDM para o local.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

$$\text{TRIU} = 45\text{€} \times 7\text{m}^2 = 315\text{€}$$

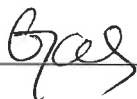
$$\text{Taxa Piscina} = 9,95\text{€} \times 13,50\text{m}^3 = 134,32\text{€}$$

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 6622/22, de 27/07/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstenções;

11

Votos a Favor.

aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

